

# PRÊMIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR 2011



## DA APRESENTAÇÃO

**Art. 1º** - Idealizado e instituído pela ANPROTEC<sup>1</sup>, em parceria com o SEBRAE e MICROSOFT, o **Prêmio Nacional de Empreendedorismo Inovador**, cuja periodicidade é anual, reconhece e prestigia incubadoras de empresas, parques tecnológicos, empresas graduadas e incubadas e projetos desenvolvidos pelos associados. É regido pelo presente regulamento.

## DO PRÊMIO

**Art. 2º** - O **Prêmio Nacional de Empreendedorismo Inovador 2011** será concedido aos empreendimentos que tenham se destacado nas seguintes categorias:

- a) Melhor incubadora de empresas orientadas para a geração e uso intenso de tecnologias (**PIT**);
- b) Melhor incubadora de empresas orientadas para o desenvolvimento local e setorial (**DLS**);
- c) Melhor parque tecnológico (**PTH**);
- d) Melhor projeto de promoção da cultura do empreendedorismo inovador (**CEI**);
- e) Melhor empresa incubada (**EI**);
- f) Melhor empresa graduada (**EG**);

**§ 1º:** Cada incubadora só poderá concorrer a apenas uma das duas categorias - **PIT ou DLS**.

## DAS CATEGORIAS

**Art. 3º** - Pedimos observar os seguintes atributos para o adequado enquadramento das candidaturas:

- a) **Incubadora de empresas orientadas para a geração e uso intenso de tecnologias (PIT):** programa desenvolvido por associado da ANPROTEC que resulta sistematicamente em empreendimentos geradores de produtos (bens ou serviços) e processos de expressivo valor agregado, freqüentemente de classe mundial, ensejando às MPE's beneficiadas rápido crescimento do volume de negócios em seus respectivos mercados;
- b) **Incubadora de empresas orientadas para o desenvolvimento local e setorial (DLS):** programa desenvolvido por associado da ANPROTEC que resulta predominantemente em empreendimentos geradores de produtos (bens ou serviços) e processos de relevância para o desenvolvimento sócio-econômico da localidade/região e/ou para setores e cadeias produtivas;
- c) **Parques tecnológicos (PTH):** espaço físico e relacional habitado majoritariamente por empresas voltadas a negócios em que a tecnologia ocupa papel fundamental, gerado e gerido por associado da ANPROTEC para aumentar a cultura inovadora e a competitividade de um território;
- d) **Projeto de Promoção da Cultura do Empreendedorismo Inovador (CEI):** projeto institucional desenvolvido por associado da ANPROTEC que cria e implementa com êxito um ou mais mecanismos capazes de incrementar substancialmente a taxa de novos empreendimentos inovadores num dado contexto;

---

<sup>1</sup> Siglas utilizadas neste Regulamento, além das que denotam os prêmios: ANPROTEC – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores; CNI – Confederação Nacional da Indústria; CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos; IEL – Instituto Euvaldo Lodi; MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia; MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; MPE's – Micro e Pequenas Empresas e SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

# PRÊMIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR 2011



- e) **Empresa Incubada (EI):** organização, usualmente denominada “empresa residente”, que está passando pelo processo de incubação numa incubadora associada à ANPROTEC; e
- f) **Empresa Graduada (EG):** organização que completou com êxito o processo de incubação numa incubadora associada à ANPROTEC, podendo ou não manter o vínculo com a incubadora na condição de “empresa associada”.

**Art. 4º** - Para se qualificar ao Prêmio nas categorias **PIT** e **DLS**, uma incubadora deve:

- a) Ter sido implantada e estar operando há pelo menos três anos da data da inscrição para o prêmio, entendendo-se como implantação a divulgação do primeiro edital convocatório de empreendimentos ou, caso não opere com editais, a assinatura do primeiro contrato para ingresso de empresa;
- b) Incubar pelo menos cinco empresas em efetivo funcionamento nessa data;
- c) Ter sido inscrito para concorrer ao Prêmio na forma prevista neste Regulamento, bem como preencher completamente o Formulário e enviar na data prevista; e
- d) Estar em dia com suas obrigações junto à ANPROTEC, nessa data.

**Parágrafo Único:** É vedada a participação das incubadoras já premiadas pela ANPROTEC nos três anos anteriores (2008-2010).

**Art. 5º** - Para se qualificar ao Prêmio na categoria **PTH**, o parque tecnológico/habitat de inovação deve:

- a) Ter sido implantado e estar operando, com pelo menos dez empresas em efetivo funcionamento na data da inscrição para o prêmio;
- b) Ter sido inscrito para concorrer ao Prêmio na forma prevista neste Regulamento, bem como preencher completamente o Formulário e enviar na data prevista; e
- c) Estar em dia com suas obrigações junto a ANPROTEC nessa data.

**Parágrafo Único:** É vedada a participação dos parques já premiados pela ANPROTEC nos três anos anteriores (2008-2010).

**Art. 6º** - Para se qualificar ao Prêmio na categoria **CEI**, o projeto deve:

- a) Ser realizado por associado da ANPROTEC que esteja efetivamente operando há pelo menos dois anos na data da inscrição para o Prêmio e em dia com suas obrigações junto à Associação; e
- b) Ter sido inscrito para concorrer ao Prêmio na forma prevista neste Regulamento, bem como preencher completamente a proposta padrão constante do Formulário, e enviar na data prevista;

**Parágrafo Único:** É vedada a participação de **projetos** já premiados pela ANPROTEC.

**Art. 7º** Para se qualificar ao Prêmio nas categorias **EI** ou **EG**, a empresa deve:

- a) Estar realizando há pelo menos um ano (no caso de EI), ou ter concluído há no máximo cinco anos (no caso de EG) o processo de incubação em incubadora em dia com suas obrigações junto à ANPROTEC na data da inscrição para o Prêmio; e

# PRÊMIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR 2011



- b) Ter sido inscrito para concorrer ao Prêmio na forma prevista neste Regulamento, bem como preencher completamente o Formulário, e enviar na data prevista;

**Parágrafo Único:** É vedada a participação das empresas já premiadas pela ANPROTEC na sua própria categoria.

## DAS ETAPAS

**Art. 8º** - As categorias serão premiadas nas etapas Nacionais. Nas categorias **EI** e **EG** haverá 03 níveis de colocação.

<b>Categoria</b>	<b>Etapas a concorrer</b>
<b>PIT</b>	<b>Nacional</b>
<b>DLS</b>	<b>Nacional</b>
<b>CEI</b>	<b>Nacional</b>
<b>PTH</b>	<b>Nacional</b>
<b>EI</b>	<b>Nacional</b>
<b>EG</b>	<b>Nacional</b>

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 09º** - A premiação nas categorias **PIT** e **DLS** consistirá em:

- Troféu “Adelino Medeiros” e diploma;
- Uma passagem aérea nacional ou internacional, classe turística, para uma viagem de estudos ou negócios, concedida ao diretor, gerente ou executivo por ele indicado, mediante a apresentação do convite oficial e programa do evento; e
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro;

**Art. 10º** - A premiação na categoria **PTH** consistirá em:

- Troféu “Telmo Silva de Araújo” e diploma; e
- Uma passagem aérea nacional ou internacional, classe turística, para uma viagem de estudos ou negócios, concedida ao diretor, gerente ou executivo por ele indicado, mediante a apresentação do convite oficial e programa do evento.

**Art. 11º** - A premiação na categoria **CEI** consistirá em:

- Troféu e diploma; e
- Uma passagem aérea nacional, classe turística, para uma viagem de estudos ou negócios, concedida ao diretor, gerente ou executivo por ele indicado, mediante a apresentação do convite oficial e programa do evento.

**Art. 12º** - A premiação nas categorias **EI** e **EG para o 1º lugar** consistirá em:

- Troféu e diploma;
- Uma passagem aérea nacional ou internacional, classe turística, para uma viagem de estudos ou negócios, concedida ao diretor, gerente ou executivo por ele indicado, mediante a apresentação do convite oficial e programa do evento; e

# PRÊMIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR 2011



c. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro;

§ 1º: A incubadora que abriga ou abrigou a empresa contemplada receberá um certificado alusivo.

**Art. 13º** - A premiação nas categorias **EI** e **EG para o 2º lugar** consistirá em:

a. Medalha e diploma;

§ 1º: A incubadora que abriga ou abrigou a empresa contemplada receberá um certificado alusivo.

**Art. 14º** - A premiação nas categorias **EI** e **EG para o 3º lugar** consistirá em:

a. Medalha e diploma;

§ 1º: A incubadora que abriga ou abrigou a empresa contemplada receberá um certificado alusivo.

**Parágrafo Único:** Todos os Prêmios estarão disponíveis para utilização, pelo vencedor, até o prazo de um ano após a data de entrega da premiação. Durante a vigência do Regulamento poderão ser divulgadas novas premiações para as categorias já existentes.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 15º** - Para concorrer ao Prêmio, os candidatos deverão se inscrever até o dia **05 de agosto de 2011**, mediante envio do Formulário, por meio eletrônico para [fernanda@anprotec.org.br](mailto:fernanda@anprotec.org.br), e **devidamente preenchido** para a ANPROTEC no endereço SCN, Quadra 01, Bloco C, Edifício Brasília Trade Center, Salas 209/211 – CEP 70711-902 – Brasília/DF, juntamente dos anexos.

**Parágrafo Único:** Os itens dos formulários deverão ser completamente preenchidos com as informações necessárias. A omissão de **qualquer** informação implica na **desclassificação automática** do candidato.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 16º** - Os critérios de avaliação a serem utilizados para classificar os candidatos são fundamentados na visão de futuro, responsabilidade social e ética, decisões baseadas em fatos, valorização das pessoas, abordagem por processos, foco nos resultados, inovação, agilidade, aprendizado organizacional e visão sistêmica, incluindo, sem a eles se limitar, os seguintes:

a) Para o Prêmio na categoria **PIT**:

- i) Perfil de 02 empresas de sucesso incubadas e 02 graduadas;
- ii) Infra-estrutura e serviços oferecidos;
- iii) Relação entre a área disponível e o número de empresas que a utiliza;
- iv) Interação com o meio em que está inserida a incubadora;
- v) Resultados obtidos com a introdução de novas tecnologias no mercado;
- vi) Avanço e aperfeiçoamento dos mecanismos de sustentabilidade;
- vii) Inserção de empreendimentos inovadores; e
- viii) Contribuições ao aperfeiçoamento do mecanismo de incubação de empresas no País.

b) Para o Prêmio na categoria **DLS**:

- i) Perfil de 02 empresas de sucesso incubadas e 02 graduadas;
- ii) Infra-estrutura e serviços oferecidos;
- iii) Taxa de ocupação da incubadora;
- iv) Interação com o meio em que está inserido o projeto da incubadora;
- v) Avanço e aperfeiçoamento dos mecanismos de sustentabilidade;
- vi) Contribuições geradas para o desenvolvimento sócio – econômico da região; e

# PRÊMIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR 2011



- vii) Contribuições ao aperfeiçoamento do mecanismo de incubação de empresas no País.

c) Para o Prêmio na categoria **PTH**:

- i) Infra-estrutura e serviços oferecidos;
- ii) Interação com o meio em que está inserido o parque;
- iii) Parcerias estabelecidas;
- iv) Oferta de postos de trabalhos gerados pelas empresas e centro de P&D instalados no parque;
- v) Contribuições para o desenvolvimento local e regional;
- vi) Introdução de programas inovadores;
- vii) Perspectivas futuras; e
- viii) Avanço e aperfeiçoamento dos mecanismos de sustentabilidade.

d) Para o Prêmio na categoria **CEI**:

- i) Clareza na descrição do projeto;
- ii) Características inovadoras;
- iii) Contribuição para o desenvolvimento do mercado local;
- iv) Interação com o meio em que está inserido o projeto;
- v) Relação custo / benefício dos investimentos feitos;
- vi) Contribuições ao aperfeiçoamento dos mecanismos de empreendedorismo no País;
- vii) Perspectivas futuras.

e) Para o Prêmio na categoria **EI**:

- i) Faturamento e resultados;
- ii) Caráter inovador do produto ou processo;
- iii) Quadro demonstrativo da evolução da empresa;
- iv) Conteúdo tecnológico do produto ou processo e adequação aos requisitos ambientais;
- v) Geração e manutenção de postos de trabalho diretos e indiretos; e
- vi) Perspectivas futuras.

f) Para o Prêmio na categoria **EG**:

- i) Evolução do faturamento e resultados;
- ii) Caráter inovador, incluindo investimento em P&D&E;
- iii) Geração e manutenção de postos de trabalho diretos e indiretos;
- iv) Parcerias estabelecidas;
- v) Inserção internacional;
- vi) Aumento na participação de mercado; e
- vii) Perspectivas futuras.

## DO JULGAMENTO

**Art. 17º** - A avaliação dos candidatos será feita por uma Comissão Julgadora constituída que incluirá os seguintes participantes:

- a) Representante da diretoria da ANPROTEC, que a presidirá;
- b) Representante do MCT;
- c) Representante do MDIC;
- d) Representante do SEBRAE;
- e) Representante do CNPq;
- f) Representante da FINEP;

# PRÊMIO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR 2011



- g) Representante da CNI/IEL;
- h) Representante da MICROSOFT;
- i) Membros convidados pela Diretoria da ANPROTEC, sendo um integrante do setor empresarial.

§ 1º: Dentre os inscritos válidos, a seleção dos premiados dar-se-á com base nas informações contidas na documentação apresentada, em outras informações obtidas pela Comissão Julgadora, no atendimento aos requisitos para a participação no Prêmio e nos critérios do Art. 16º.

§ 2º: Somente se realizará o julgamento em cada categoria se houver pelo menos **três inscrições válidas**.

§ 3º: A juízo exclusivo da Comissão Julgadora poderá não ser concedido o Prêmio numa dada categoria mesmo atendido o requisito do número mínimo de inscrições.

## DA ENTREGA DO PRÊMIO

**Art. 18º** - A divulgação dos premiados e a cerimônia de entrega ocorrerão no dia **27 de outubro de 2011**, no Jantar de Encerramento do XXI Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas.

**Art. 19º** - Serão divulgados somente os nomes dos vencedores, mantendo-se sigilo sobre a identidade dos demais candidatos, assim como sobre todos os documentos encaminhados.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

## DO CRONOGRAMA GERAL

**Art. 21º** - O calendário obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Demanda</b>	<b>Prazo final</b>
Inscrição dos candidatos, envio dos formulários de inscrição, defesa e documentos para a ANPROTEC	até 05 de agosto de 2011
Avaliação das propostas pela comissão	de 15 de agosto a 16 de setembro de 2011
Julgamento	23 de setembro de 2011
Resultado final	27 de outubro de 2011

\*\*\*